



## SEXTO RESULTADO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DE ENQUADRAMENTO À CATEGORIA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO AÇÕES AFIRMATIVAS PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO - UFOB 2024

Normalizado pelo Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 23, de 15/12/2023

A Coordenadoria de Processos Seletivos vinculada à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UFOB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 43.3 e seus subitens do Edital Normativo (Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 23, de 15/12/2023), vem tornar público o Sexto Resultado de Análise Documental para fins de enquadramento na categoria de inscrição referente ao Processo Seletivo Ações Afirmativas para ingresso em cursos de Graduação - UFOB 2024, nos seguintes termos:

### DO RESULTADO

1. A **TABELA 01**, do **ANEXO II**, contém a relação da (s) pessoa (s) que teve (tiveram) a (s) sua (s) solicitação (ões) de matrícula (s) institucional (is) **DEFERIDA (S)** após comprovação de enquadramento à categoria de inscrição verificado por comissões nomeadas pela PROGRAD, tendo sua (s) **matrícula (s) institucional (is) efetivada (s)** a partir da publicação deste Resultado, conforme estabelece o item 34.2 do Edital Normativo.
2. A **TABELA 02**, do **ANEXO II**, contém a relação da (s) pessoa (s) com matrícula em situação de **INDEFERIMENTO**, com base parecer desfavorável emitido por comissão específica de que trata o item 43.3 e seus subitens Edital Normativo deste processo seletivo.
  - 2.1. A pessoa com matrícula em situação de **INDEFERIMENTO**, poderá recorrer desta decisão, conforme as orientações constantes no item 3 e seus subitens deste Resultado de Análise Documental, sob pena de ter a matrícula institucional **cancelada** conforme o item 6 deste resultado, caso não interponha recurso.
    - 2.1.1. A pessoa com matrícula em situação de **INDEFERIMENTO** poderá solicitar o parecer que implicou no indeferimento da solicitação da matrícula através do endereço eletrônico [cps.prograd@ufob.edu.br](mailto:cps.prograd@ufob.edu.br).

### DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

3. O (A) candidato (a) com matrícula em situação de **INDEFERIMENTO** poderá interpor recursos contra este resultado até as 23h59 do dia 29/05/2024, exclusivamente por meio digital, sendo necessário realizar os seguintes procedimentos:
  - 3.1. Preencher completamente, de maneira legível, o **FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O 6º RESULTADO DE ANÁLISE DOCUMENTAL -VAAF/UFOB 2024**, cujo modelo consta no **ANEXO I** deste Resultado, e assiná-lo de forma manual (semelhante à assinatura que consta no documento de identidade) ou digital (desde que esteja em conformidade com o padrão ICP-Brasil – DOC-ICP-15 e com a MP 2.200- 2/2001 e seja possível a sua validação através do site <https://verificador.iti.gov.br>).
  - 3.2. Enviar exclusivamente para o email [cps.prograd@ufob.edu.br](mailto:cps.prograd@ufob.edu.br), cujo assunto deve ser **“RECURSO CONTRA O 6º RESULTADO DE ANÁLISE DOCUMENTAL - VAAF/UFOB 2024”** o(s) seguinte(s) documento(s):
    - 3.2.1. O formulário de recurso, de que trata o item 3.1, e documentação complementar ao recurso (esta última, a critério do(a) requerente).



- 3.3. A documentação, a que se refere os subitens 3.2.1 e deverá ser enviada em arquivos nos formatos PDF, JPEG ou PNG, obedecendo as seguintes especificações:
  - 3.3.1. Totalmente legível e sem rasura(s);
  - 3.3.2. Apresentado em sua integralidade (frente e verso, sem recortes);
  - 3.3.3. Arquivo(s) não corrompido(s);
  - 3.3.4. Arquivo(s) não bloqueado(s) por senha ou código/chave de acesso;
4. Não será aceito recurso interposto em desacordo com as especificações estabelecidas no item 3 e seus subitens deste resultado, ou que seja realizado por candidato (a) com matrícula efetivada conforme o item 1 deste resultado.
5. Em caso de envio de mais de um recurso, observado o item 4, será analisado apenas o mais recente.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6. A pessoa relacionada na Tabela 02 do Anexo II deste Resultado, com a matrícula em situação de indeferimento, que não interpor recurso, terá imediatamente cancelada a sua matrícula em curso de graduação da UFOB por meio deste processo seletivo.
7. O (A) candidato (a) é inteiramente responsável por acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo, no sítio eletrônico <https://ufob.edu.br/selecaoagasaf2024>.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.

Barreiras - BA, 15 de maio de 2024.

Renato Souza Fontes  
Coordenador de Processos Seletivos  
CPS/PROGRAD/UFOB





## ANEXO II

TABELA 01 – Candidatos (as) que tiveram suas solicitações de matrículas **DEFERIDAS**:

Curso / Habilitação (B=Bacharelado ou L=Licenciatura)	Nome do candidato(a)	CPF	Categoria de inscrição	Resultado sobre a enquadramento à sua categoria de inscrição, conforme parecer de Comissão Específica	Situação da solicitação de matrícula
MEDICINA (B)	DENISE DE ARAÚJO PIRES	***.587.577.**	AF5	APTO(A)	DEFERIDA
MEDICINA (B)	ZELIA AUREA SILVA DE AZEVEDO THOMAZ	***.990.787.**	AF5	APTO(A)	DEFERIDA

TABELA 02 - Candidatos(as) com a matrícula em situação de **INDEFERIMENTO**:

Curso / Habilitação (B=Bacharelado ou L=Licenciatura)	Nome do candidato(a)	CPF	Categoria de inscrição	Situação da solicitação de matrícula e motivo do indeferimento com base no Edital PROGRAD/CPS nº 23, de 15/12/2023
MEDICINA (B)	FILIPPE FONSECA SOARES	***.568.277.**	AF5	INDEFERIDA  Motivo: A documentação apresentada pelo candidato <b>não foi</b> suficiente para comprovar o atendimento à exigência do Edital, por ausência de <b>Laudo Médico Específico (Anexo VII do Edital PROGRAD/CPS nº 23, de 15/12/2023)</b> que apresentasse parâmetros objetivos das limitações funcionais.